



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CIRCULAR Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2004
(publicada no DOU de 22/03/2004)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, em consonância com o disposto no Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio – GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, e o contido no Decreto nº 1.751, de 19 de dezembro de 1995, especialmente o previsto nos arts. 3º e 49, tendo em vista o constante do Processo MDIC/SECEX-RJ 52100-082888/2002-36 e, ainda, por existirem circunstâncias excepcionais, decide prorrogar por até seis meses, a partir de 8 de abril de 2004, o prazo de encerramento da investigação de prática de subsídios acionáveis, de dano e de nexos causal entre ambos, nas importações brasileiras de barras de aço inoxidável, classificadas nos itens 7222.11.00, 7222.19.10, 7222.19.90, 7222.20.00 e 7222.30.00, da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM, originárias da Índia, de que trata a Circular SECEX nº 22, de 7 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2003.

IVAN RAMALHO